



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5779 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 21.855/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5717, de 13/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarada **aposentada por tempo de contribuição**, a partir de **30 de junho de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Sr.ª **MARIA EUNICE TEIXEIRA DE BRITO**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/181, ref. 32, matrícula 3082-1, com proventos mensais fixados em:*

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 632,17</i>
<i>Direito Pessoal – Processo nº 19.491/2011</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 369,56</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>		<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL		R\$ 2.380,15

*Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de R\$2.380,15** (dois mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos) e **proventos anuais de R\$30.941,95** (trinta mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.”*

Art. 2º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 27 de outubro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL